



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Coordenadoria de Auditoria Interna**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2020

1 – Introdução

O Plano Anual de Auditoria (PAA) deve ser submetido à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal, até 30 de novembro de cada ano, nos termos do item 3.4.2 do Manual de Procedimentos de Auditoria, aprovado pela Portaria nº 177/2018-PRES, de 05/06/18 e, do art. 9º¹ da Resolução CNJ nº 171/2013, cuja competência para fazê-la é do Coordenador de Auditoria Interna, conforme art. 19, III², da Resolução TRE/GO nº 275/2017.

Com a edição da Resolução TSE nº 23.500, de 19/11/2016, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) regulamentou o desenvolvimento de auditorias integradas envolvendo todos os órgãos da Justiça Eleitoral e promoveu a revisão do Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo 2018-2021, por meio da Portaria TSE nº 1006, de 21/11/2018, sendo estabelecido um novo cronograma das referidas auditorias, sob a liderança daquela Corte Superior.

Assinala-se, também, que anualmente são realizadas auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolvendo todos os órgãos do Poder Judiciário, no âmbito das chamadas Ações Coordenadas de Auditoria.

O presente PAA contempla a previsão das demandas já divulgadas pelo CNJ e pelo TSE, bem como aquelas definidas por este Tribunal, a partir de avaliação de riscos dos processos auditáveis, tendo como referência a metodologia desenvolvida pelo Tribunal Superior Eleitoral, na qual são levadas em consideração a materialidade, a relevância e a criticidade dos referidos processos.

¹ Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aqueles inerentes ao setor público.

² Art. 19 Compete ao Coordenador de Auditoria Interna, especificamente:

(...) III – submeter à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e o Plano Anual de Auditoria (PAA), bem como proposta de inspeção administrativa e fiscalização, quando necessária;

Os macroprocessos e processos auditáveis foram extraídos do Plano de Gestão – Biênio 2018-2020³ aprovado por este Regional e submetidos à avaliação de riscos, dentro das dimensões mencionadas, que resultou em um *ranking* de processos auditáveis, por nível de risco. Após análises internas e os pertinentes ajustes, chegou-se a um rol de processos auditáveis, os quais serão priorizados na alocação dos esforços de auditoria no exercício.

Dessa forma, as áreas propostas para verificação são resultado de avaliação interna e das demandas dos órgãos externos que jurisdicionam este Tribunal (TSE e CNJ), bem como do Tribunal de Contas da União (TCU), no tocante aos Relatórios de Gestão e Relatório de Auditoria de Gestão.

2 – Objetivo

O PAA 2020 tem por objetivo indicar os macroprocessos/processos que serão objeto de auditoria no exercício, sua abrangência, recursos e eventuais limitações encontra-se alinhado às áreas previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2019/2022.

Toda atividade de auditoria deve ter como foco agregar valor para a Instituição, visando proporcionar melhoria do funcionamento das diversas áreas do Órgão, na busca incessante de otimização dos recursos aplicados.

3 – Macroprocessos e Processos Auditáveis

O presente Plano contemplou os macroprocessos/processos auditáveis definidos no Tribunal e priorizados no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2019/2022, a saber:

- **Governança – Gestão Institucional:**

- ✓ **Transparência – Gestão da Informação/Comunicação**

- Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC

- Período: janeiro a dezembro/2020

³ <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-go-plano-de-gestao-20182020>

- **Finalístico – Processo Eleitoral:**

- ✓ Alimentação de Mesários: Avaliação da regularidade de pagamentos de alimentação de mesários – Eleições 2020

Responsável: Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE

Período: outubro/2020 a março/2021

- ✓ Transporte de Urnas: Avaliação da regularidade de pagamentos de transporte de urnas – Eleições 2020

Responsável: Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE

Período: outubro/2020 a março/2021

- **Apoio – Gestão de Pessoas:**

- ✓ Benefício Especial: Avaliação do Benefício Especial para Servidores que aderiram ao Regime de Previdência Complementar - FUNPRESP

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Período: janeiro a dezembro/2020

- ✓ Avaliação de Atos de Pessoal

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Período: janeiro a dezembro/2020

- ✓ Avaliação de Diárias

Responsável: Seção de Auditoria Pessoal – SAUPE

Período: janeiro a dezembro/2020

- **Apoio – Gestão de Tecnologia da Informação: Gestão de Infraestrutura de TIC**

- ✓ Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativo. (Auditoria Integrada do TSE)

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.

Período: Previsão inicial para começar em dezembro de 2019 e os trabalhos continuarem ao longo do exercício de 2020

- **Apoio – Gestão de Bens e Serviços:**

- ✓ Contratação de Serviços Contínuos

Responsável: Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE

Período: janeiro a dezembro/2020

- **Demais auditorias e atividades:**

- ✓ Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ) – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.

Período: abril a junho/2020

- ✓ Relatório de Gestão: Elaboração da documentação, sob a responsabilidade da auditoria, que deve constar do Relatório de Gestão a ser enviado ao TCU

Responsável: Todas as Seções

Período: fevereiro a março/2020

- ✓ Relatório de Auditoria de Gestão: Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão relativo ao exercício 2019.

Responsável: Todas as Seções

Período: abril a agosto/2020

4 – Abrangência

As verificações propostas neste Plano serão desenvolvidas ao longo do exercício 2020, entretanto podem sofrer modificações para incorporar auditorias especiais determinadas pela Presidência ou pelos órgãos aos quais este Regional está vinculado.

5 – Recursos

O presente plano será desenvolvido a partir do capital humano e estrutura disponíveis na Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD) deste Regional que conta, além do Coordenador, com 6 (seis) servidores distribuídos em 3 (três) seções, a saber: Seção de

Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos (SAUGC), Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE) e Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE).

No que tange à formação, a Coordenadoria conta com 6 (seis) servidores com formação em direito, 1 (um) em ciências da computação e 1 (um) em direito e ciências contábeis. Poderão ser convocados servidores especializados pertencentes a outras unidades do Tribunal, sempre que necessário.

Não estão previstos neste Plano a alocação de recursos, além daqueles ordinariamente aplicados à atividade de auditoria, como pessoal e estrutura tecnológica. As necessidades de treinamento da força de trabalho serão definidas e contempladas no planejamento de capacitação do Tribunal.

6 – Conclusão

O presente PAA procurou contemplar as áreas mais relevantes para a gestão do TRE-GO, a partir de análise de riscos e demandas de órgãos aos quais este Tribunal está jurisdicionado, podendo ser alterado por iniciativa da Presidência ou do dirigente da Coordenadoria de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação deste documento a situações justificáveis.

Nesses termos, submete-se à apreciação o Plano Anual de Auditoria – 2020, conforme Anexo deste documento.

Nailton Severino da Fonseca Chefe da SAUPE	Carlúcio José Vilela Chefe da SAURE	Luziene Xavier Botelho Spíndola Chefe da SAUGC
---	--	---

De acordo.

Encaminhe-se à apreciação da douta Presidência do TRE-GO

Coordenadoria de Auditoria Interna, em Goiânia, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi
Coordenador de Auditoria Interna em substituição

ANEXO

Planejamento Anual de Auditoria 2020	RESP.
Governança – Gestão Institucional	
- Transparência - Gestão da Informação/Comunicação	SAUGC
Finalístico - Processo Eleitoral	
- Alimentação de Mesários	SAURE
- Transporte de Urnas	SAURE
Apoio – Gestão de Pessoas	
- Benefício Especial - Funpresp	SAUPE
- Avaliação de Atos de Pessoal	SAUPE
- Diárias	SAUPE
Apoio – Tecnologia da Informação	
- Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos – Integrada com TSE	SAUGC
Apoio – Gestão de Bens e Serviços	
- Contratação de Serviços Contínuos	SAURE
Demais Auditorias e Atividades	
- Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ) – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos	SAUGC
- Relatório de Gestão	TODAS
- Relatório de Auditoria de Gestão	TODAS